

GEARTE

TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME

Rua Mauricio Cardoso, nº 1925 – B. Passo D'Areia – São Jerônimo/RS
Fones: (51) 99631583 / 3651-3852 / 92684795
CNPJ: 07.383.209/0001-20 / ICMS: 121/0059735

A
Câmara Municipal
De
SÃO JERONIMO- RS

A/c
Sra Magda

Eu, TEODORO JERONIMO DE SOUZA, brasileiro, maior, domiciliado e residente em São Jerônimo/RS, titular de firma individual no mesmo nome, com CNPJ sob n.º 07.383.209/0001-20 e ICMS sob n.º 121/0059735; venho por meio desta, em resposta ao solicitado para realização de serviços abaixo descrito na área da Câmara Municipal de São Jerônimo/RS:
Recuperação de 22 mts muro de telha:

64 mts2 telhado brasilite 5mm 183x110
50 mts2 forro PVC
20 mts2 paredes pratibanda com. Viga de 10 cm
14 mts algeros capote n 50
21 mts calha de beirado n 40
Remover e rebocar luminárias – as mesmas
Colocar luminárias na área de proteção
Colocar quatro condutores para calhas
Concertar fissuras nas paredes
Fazer pintura interna

Total da mão de obra e material R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)

São Jerônimo, 11 de julho de 2014.-


Teodoro Jerônimo de Souza

01

COMERCIAL VITÓRIA

Ilson Farias de Quadros

Rua Cel. Soares de Carvalho, 744 – São Jerônimo – RS

CEP: 96700-000 – Fone: 3651-3550 – CNPJ: CNPJ: 91.536.482/0001-54

Nome: CÂMARA DE VEREADORES – SÃO JERÔNIMO

Endereço: OSWALDO ARANHA, S/N

ORÇAMENTO

- Troca, conserto e inversão de telhado
- Retirada e colocação de forro de PVC
- Colocação de calhas e algerosas
- Retirada e recolocação de luminárias e ventiladores
- Pintura interna(alvenaria e aberturas)

Valor Total (Mão de Obra e Materiais): **9195,00 RS**



terça-feira, 1 de julho de 2014

02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

verifique os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1.536.482/0001-54
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/04/1987

FORMA EMPRESARIAL
**ME - EMPRESARIAL
FARIAS DE QUADROS - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL VITORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
7.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
7.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
7.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
3.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
3.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
13-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

GRADUADO
CORONEL SOARES DE CARVALHO

NÚMERO
744 COMPLEMENTO

CEP
5.700-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JERONIMO

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
TIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2004

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

emitido pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **03/07/2014** às **11:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Contatos | Configurações | Voltar à versão anterior | Ajuda

Olá cmsaojeronimo, SA

Entrada

Entrada 1866

Rascunhos

Enviadas

Spam

Lixeira

Re: orçamento para reforme cozinha da Câ

De: "Madimir Pires" <vladimirps@terra.com.br>
[Adicionar contato](#) [Bloquear contato](#)

Para: cmsaojeronimo@terra.com.br [Exibir todos destinat](#)

Data: Sáb 19/07/14 14:56

Anexos: [reforma camara vereadores.xls \(34 KB\);](#)

Segue Orçamento

Em Qui 17/07/14 11:25, cmsaojeronimo@terra.com.br escreveu:

Bom dia Madimir por gentileza solicito orçamento para reforma do prédio da cozinha da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, mão de obra e material, conforme segue:

64 metrosquadrados de telhado brasilite 5mm 183x110

50 metros de forro pvc branco

20 metros paredes pratibanda com viga de 10cm

14 metros de algerosa

21 metros de calha

remover e recolocar luminárias - as mesmas
 colocar luminária na área de proteção
 colocar quatro condutores para calhas
 concertar fissuras em paredes
 pintura interna

A PROMOÇÃO

Crizal

04

CONSTRUTORA PIRES

Obra :	Reforma cozinha.Câmara dos Vereadores S.Jerônimo	
Cliente:	Câmara dos Vereadores de São Jerônimo	

Serviços	Valor	
Telhado	3.500,00	
Forro PVC	1.200,00	
Pratibandas	1.250,00	
Algerosas	1.680,00	
Calhas	2.400,00	
Eletrica	1.250,00	
Pintura Interna	3.500,00	
Total	14.780,00	

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

São Jeronimo, 2

Vladimir Pires

51-36515040

05




Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

ATA N.º 07/2014

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, às 15:30 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado e com a presença das seguintes: Magda Rosani de Campos Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária) e Camila T. Lopes Krigger (2ª Secretária), para analisar orçamentos das empresas GEART TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA – ME no valor R\$ 6.830,00, Construtora Pires no valor R\$ 14.780,00 e Comercial Vitória no valor de R\$ 9.195,00 para reforma do prédio da cozinha do Poder Legislativo. A comissão declarou vencedora a Empresa GEART TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA – ME com o menor valor R\$ 6.830,00, incluindo a mão de obra e material de construção. Sendo assim, decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão de dispensa de licitação ressaltando que é indispensável no ato da contratação o acompanhamento das documentações exigidas por lei. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 29 de julho de 2014.


Luis Paulo Araújo Machado
Presidente


Taís de Campos Bittencourt
1ª Secretária


Magda Rosani de Campos Garcia
Vice-Presidente


Camila T. Lopes Krigger
2ª Secretária

06



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Of. CL.nº 07/2014

São Jerônimo, 29 de julho de 2014.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Excelência, informar que na Reunião da Comissão de Licitação realizada no dia 29.07.2014, às 15:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Licitação entendeu que a dispensa de licitação para contratação da Empresa GEART TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA – ME no valor R\$ 6.830,00, para reforma do prédio da cozinha da Câmara de Vereadores, incluindo mão de obra e material de construção. É possível a dispensa com embasamento no art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Segue em anexo cópia da ata da reunião.

Em respeito às disposições da Lei das Licitações, encaminhamos o processo à consideração dessa Presidência, para adjudicação ou não.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Luis Paulo Araújo Machado
Presidente da Comissão de Licitação

Exmo. Sr.
Artur dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo – RS.

07




Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

ATA N.º 07/2014

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, às 15:30 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado e com a presença das seguintes: Magda Rosani de Campos Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária) e Camila T. Lopes Krigger (2ª Secretária), para analisar orçamentos das empresas GEART TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA – ME no valor R\$ 6.830,00, Construtora Pires no valor R\$ 14.780,00 e Comercial Vitória no valor de R\$ 9.195,00 para reforma do prédio da cozinha do Poder Legislativo. A comissão declarou vencedora a Empresa GEART TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA – ME com o menor valor R\$ 6.830,00, incluindo a mão de obra e material de construção. Sendo assim, decidiu a comissão de encaminhar a consideração do Vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão de dispensa de licitação ressaltando que é indispensável no ato da contratação o acompanhamento das documentações exigidas por lei. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 29 de julho de 2014.


Luis Paulo Araújo Machado
Presidente


Taís de Campos Bittencourt
1ª Secretária


Magda Rosani de Campos Garcia
Vice-Presidente


Camila T. Lopes Krigger
2ª Secretária

08



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

EDITAL

(Dispensa de Licitação)

ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Vereadores de São Jerônimo, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa GEART TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA – ME no valor de R\$ 6.830,00, incluindo mão de obra e material de construção, para reforma do prédio da Cozinha do Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 30 de julho de 2014.

ADSANTOS

Artur dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

09

DE: Assessor Jurídico
PARA: Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

**PARECER SOBRE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TJ & TL
CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME E DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ao exame deste serviço de assessoria vem a proposta de contratação de da reforma do da peça que serve como arquivo da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, serviço que será prestado pela empresa TJ & TL Construções e Pinturas em geral Ltda - ME.

Quanto à contratação da empresa empreiteira, ao analisar os documentos acostados na proposta, esta preencheu os requisitos exigidos conforme doc. anexos.

Com relação à dispensa de licitação entende-se possível forte no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que prevê referida dispensa para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

É o relatório.

A dispensa da licitação, portanto, é legal.

É, sob censura, o Parecer.

São Jerônimo, 06 de agosto de 2014.


Marco Aurélio Sagini da Silva
Assessor Jurídico

11

Pelo presente instrumento particular de empreitada, CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ sob nº 90.893.439.0001/83, situada na Rua Osvaldo Aranha nº 175, centro, nesta cidade, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado TJ e TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.383.209/0001-20, com sede na Rua Maurício Cardoso nº 1925, bairro Passo D'Areia, nesta cidade de São Jerônimo/RS, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE-EMPREITEIRO, têm como justo e contratado o seguinte:

1ª. Os CONTRATANTES desejando reformar o prédio sito na Rua Osvaldo Aranha nº 175, nesta cidade, ajustam com o CONTRATANTE-EMPREITEIRO a sua execução mediante as cláusulas e condições deste instrumento a reforma do telhado da peça que ora serve como arquivo da Câmara Municipal constituindo o seguinte material e mão-de-obra:

.Colocação de 64 metros quadrados de telhado de Brasilit com cinco milímetros de espessura por 1,83 metros de largura e 1,10 metros de largura;

- Colocação de 50 (cinquenta) metros de forro tipo PVC;

- Construção de 20 (vinte) metros de parede platibanda com vigamento de 10 (dez) centímetros;

- Colocação de 14 (quatorze) metros de algerosa capote nº 50;

- Colocação de 21 (vinte e um) metros de calha de beiral nº 40;

- Remover e rebocar luminárias, colocar luminárias na área de proteção, colocar quatro condutores para calhas, concertar fissuras nas paredes e realizar a pintura interna.

2ª. A execução da obra, descrita na cláusula 1ª, deste instrumento, será pelo preço certo de R\$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais), pagável após o término total da obra.

3ª. O CONTRATANTE-EMPREITEIRO, para a presente empreitada, fornecerá por sua própria conta, além do seu trabalho, as ferramentas e materiais necessários, incumbindo-se igualmente da limpeza do local da reforma e da remoção necessária dos entulhos.

4ª. Fica a cargo do CONTRATANTE-EMPREITEIRO a aquisição de todo o material necessário e que corresponde ao orçamento em anexo.

5ª. Qualquer alteração no projeto, serviços extraordinários ou acrescidos só poderão ser executados mediante prévia autorização escrita dos CONTRATANTES.

6ª. Fica fixado o prazo de até o dia 30 de agosto de 2014 para término da obra, admitida uma prorrogação por 15 (quinze) dias, desde que haja concordância prévia dos CONTRATANTES.

7ª. A subempreitada de qualquer serviço da obra é de inteira e direta responsabilidade do CONTRATANTE-EMPREITEIRO.

8ª. Os CONTRATANTES reservam-se o direito de acompanhar a construção em todas as suas fases, verificar o andamento da obra em razão do cronograma, fiscalizar o bom emprego dos materiais.

9ª. Integra o presente contrato o orçamento atualizado da obra, calculado de acordo



com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com observância rigorosa das disposições legais.

10ª. Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E, por estarem as partes em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

São Jerônimo, 08 de agosto de 2014

Artur dos Santos

ARTUR DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME



Testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]

GEARTE

TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME

Rua Mauricio Cardoso, nº 1925 - B. Passo D'Areia - São Jerônimo/RS
Fones: (51) 99631583 / 3651-3852 / 92684795
CNPJ: 07.383.209/0001-20 / ICMS: 121/0059735

A
Câmara Municipal
De
SÃO JERONIMO- RS

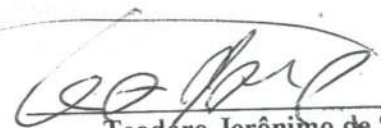
A/c
Sra Magda

Eu, TEODORO JERONIMO DE SOUZA, brasileiro, maior, domiciliado e residente em São Jerônimo/RS, titular de firma individual no mesmo nome, com CNPJ sob n.º 07.383.209/0001-20 e ICMS sob n.º 121/0059735; venho por meio desta, em resposta ao solicitado para realização de serviços abaixo descrito na área da Câmara Municipal de São Jerônimo/RS:
Recuperação de 22 mts muro de telha:

64 mts2 telhado brasilite 5mm 183x110
50 mts2 forro PVC
20 mts2 paredes pratibanda com. Viga de 10 cm
14 mts algeros capote n 50
21 mts calha de beirado n 40
Remover e rebocar luminárias - as mesmas
Colocar luminárias na área de proteção
Colocar quatro condutores para calhas
Concertar fissuras nas paredes
Fazer pintura interna

Total da mão de obra e material R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)

São Jerônimo, 11 de julho de 2014.-



Teodoro Jerônimo de Souza

